



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL	
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza	Matrícula: 797
Telefone: (28) 3526-5610	
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	
1. Objeto: Em virtude da aproximação das festividades de fim de ano e, considerando as tradições que se referem ao natal e ano novo já sedimentadas em nossa sociedade, época em que há por parte da comunidade, diversas ações com a finalidade de remeter a essas lembranças, a Câmara Municipal de Cachoeiro objetiva a se adequar visualmente para participar desse momento tão importante para a população em geral.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A celebração do Natal em um órgão público visa promover a união, a solidariedade e o espírito comunitário entre os funcionários e a comunidade atendida. O Natal é uma época que simboliza valores universais como a paz, a fraternidade e a esperança, que são fundamentais para o bem-estar social e a convivência harmoniosa. Objetivos: Fortalecer os laços comunitários: A celebração do Natal proporciona um momento de integração entre os funcionários e a comunidade, fortalecendo os laços de cooperação e respeito mútuo. Promover a solidariedade: Ações de caridade e campanhas de doação durante o período natalino incentivam a solidariedade e o apoio aos mais necessitados. Valorizar a cultura e as tradições: Celebrar o Natal é uma forma de valorizar as tradições culturais e religiosas, promovendo o respeito à diversidade e à inclusão. Fomentar o bem-estar: Atividades festivas e de confraternização contribuem para o bem-estar emocional e psicológico dos funcionários, melhorando o ambiente de trabalho.	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁV EL)	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Conjunto demandado pela Câmara Municipal de Cachoeiro, de recursos materiais e/ou serviços para elaboração de espaço e/ou ações que remeta a lembrança das comemorações natalinas no período das festividades de fim de ano, onde a Câmara objetiva o estreitamento dos laços com a sociedade como todo, participando e valorizando as tradições de nossa sociedade.			

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 30 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.gov.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticação do documento em https://cachoelro.hoponapercodoc.com.br/autenticidade com o código de verificação 3200820033003600340033009A00B000. Documento assinado digitalmente com o certificado nº 3200820033003600340033009A00B000. Documento assinado digitalmente com as Chaves Públicas Brasileiras LCP-Bras/2020.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A celebração do Natal em um órgão público visa promover a união, a solidariedade e o espírito comunitário entre os funcionários e a comunidade atendida. O Natal é uma época que simboliza valores universais como a paz, a fraternidade e a esperança, que são fundamentais para o bem-estar social e a convivência harmoniosa.

Objetivos:

Fortalecer os laços comunitários: A celebração do Natal proporciona um momento de integração entre os funcionários e a comunidade, fortalecendo os laços de cooperação e respeito mútuo.

Promover a solidariedade: Ações de caridade e campanhas de doação durante o período natalino incentivam a solidariedade e o apoio aos mais necessitados.

Valorizar a cultura e as tradições: Celebrar o Natal é uma forma de valorizar as tradições culturais e religiosas, promovendo o respeito à diversidade e à inclusão.

Fomentar o bem-estar: Atividades festivas e de confraternização contribuem para o bem-estar emocional e psicológico dos funcionários, melhorando o ambiente de trabalho.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto está alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2024, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Internos:

- a) Definição do local de entrega dos materiais e/ou serviços, a saber: Setor de Almoxarifado nas dependências do imóvel onde funciona Edifício sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situado na praça Jerônimo Monteiro, n.º 70, Centro, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim ES;
- b) O recebimento dos materiais e/ou serviços adquiridos deverão seguir rigorosamente as especificações do item descritos nos documentos e seus anexos, consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela empresa vencedora;
- c) Os materiais e/ou serviços objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias da notificação do pedido ao fornecedor, no endereço indicado na letra “a” e ainda na autorização de fornecimento;
- d) A contratação será por Autorização de fornecimento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas serão de acordo com a demanda de definida na composição da solução, após serem analisadas todas as opções para o atendimento da demanda, de acordo com a viabilidade de cada uma

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.5. Considerando que não há soluções mercadológicas a serem consideradas para a aquisição dos materiais, deixa-se de fazer este levantamento, especialmente porque se trata de uma compra de baixa complexidade e não há outros meios de adquirir estes materiais, a não ser pela compra desses produtos e/ou serviços com fornecedores que trabalham neste ramo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Orçamento no anexo I

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARC A (SE APLIC ÁVEL)	UNID DE MEDID A	QT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Conjunto demandado pela Câmara Municipal de Cachoeiro, de recursos materiais e/ou serviços para elaboração de espaço e/ou ações que remeta a lembrança das comemorações natalinas no período das festividades de fim de ano, onde a Câmara objetiva o estreitamento dos laços com a sociedade como todo, participando e valorizando as tradições de nossa sociedade.	---	----	--		
					VR TOT.	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Considerando os levantamentos realizados neste estudo técnico preliminar, chegou-se à conclusão de que não há outras soluções mercadológicas a serem consideradas, a não ser a compra de materiais complementares, por intermédio de fornecedores, para atender adequadamente a demanda proposta no DFD, considerando que a Câmara já possui em estoque vários itens de decoração de natal usados em anos anteriores, que podem e devem ser reaproveitados, visando o princípio da economicidade, a saber:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARC A (SE APLIC ÁVEL)	UNID DE MEDIDA	QT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Cascata Led. Branco Quente	---	metro	22		
2	Cascata Led. Branco Quente	---	metro	28		
3	Cascata Led. Branco Quente	---	metro	30		
4	Cascata Led. Branco Quente	---	metro	25		
5	Abraçadeira de Nylon 40 cm	---	unid	300		
6	Fio paralelo 2,5mm	---	Rolo c/100 mt	01		
7	Cabo PP 2 x 2,5mm	---	metro	60		
8	Plugue macho -tomada de 3 pinos – 10 amperes	---	und	30		
9	Plugue fêmea -tomada de 3 pinos – 10 amperes	---	und	30		
10	Fita Isolante rolo 20 metros	---	unid	05		
11	Lâmpada VM – metálica – 220v – 400 watts – Cor Verde	---	unid	05		
12	Lâmpada VM – metálica –	---	unid	05		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	220v – 400 watts – Cor Azul					
13	Lâmpada VM – metálica – 220v – 400 watts – Cor Lilás	---	unid	05		
14	Lâmpada VM – metálica – 220v – 400 watts – Cor Rosa	---	unid	05		
15	Lâmpada VM – metálica – 220v – 400 watts – Cor Amarelo	---	unid	05		
					VR TOT.	

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1.A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

8.2. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

8.3. Dessa forma será dividido em 10 itens, conforme demonstrado no item 7 deste.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Engajamento e motivação: A celebração do Natal pode aumentar o engajamento e a motivação dos funcionários, refletindo positivamente na produtividade e no clima organizacional.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Aproximação com a comunidade: A realização de eventos abertos ao público pode fortalecer a relação do órgão com a comunidade, promovendo uma imagem positiva e de responsabilidade social.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Por ser tratar de aquisição de itens/serviços, sem complexidade, não há providências relevantes prévias a serem adotadas por esta Câmara.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou independentes aplicáveis a este caso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impacto ambiental relevante advindo da presente contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da aquisição dos material (conforme justificativa no DFD e item 01 deste), para fazer frente as demandas da Câmara Municipal e de seus setores e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição desse Material para suprir a demanda da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

14- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão inseridas no Termo de Referência.

15. RESPONSÁVEIS

Cid Alencar Fassarela

Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapeciririm.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapeciririm.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapeciririm.es.leg.br/
---	--	--

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o ID 3200820033003600340032009A005000 e a chave pública digitalmente assinada
 Chave pública: 3200820033003600340032009A005000
 conforme a Lei nº 14.063/2020.



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ANEXO 1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 320082003003600340032009A008000. Documento assinado digitalmente com o identificador 320082003003600340032009A008000. Documento assinado digitalmente Chave Pública Brasileira - LCP-1-063/2020.		
		



MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Diretoria Geral

2. Data: 01/11/2024

3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim como um órgão representativo da sociedade, deve em suas dependências, refletir os seus valores sociais, a época natalina é um deles.

4. Descrição do ambiente externo: Sabendo-se que, além do corpo de servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro, frequentam também suas dependências os cidadãos de diversos setores da sociedade e, na época das festividades natalinas e ano novo, a Câmara deseja estreitar os laços da sociedade, compartilhando os valores inerentes e integrantes ao significado do natal e ano novo.

5. Situação da contratação atual, se houver: Para essa demanda não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024, sendo a presente, parte de um cronograma de manutenção.

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

7. Valor estimado e centro de custo:

R\$ 6.921,80– (Seis Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 310036003300350096003003A00540053004100
Autenticado em 01/11/2024 às 10:24:05
Chave Pública: 310036003300350096003003A00540053004100
Documento assinado digitalmente
em 01/11/2024 às 10:24:05
e no Brasil, a partir de 16/09/2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5

12. Ações de mitigação:

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.
- Requerer a Contratada a disponibilização do material em tempo compatível com a data da entrega da Autorização de Fornecimento.

Assinatura do responsável pela elaboração:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Materiais complementares para a elaboração da decoração natalina para o ano de 2024, em conformidade com o ETP, no item 7 e sua tabela de materiais.

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição dos materiais, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Ramo de Atividade predominante da contratação:

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

Quantitativos estimados:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARC A (SE APLIC ÁVEL)	UNID DE MEDIDA	QT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Cascata Led. Branco Quente	---	metro	22		
2	Cascata Led. Branco Quente	---	metro	28		
3	Cascata Led. Branco Quente	---	metro	30		
4	Cascata Led. Branco Quente	---	metro	25		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nonapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nonapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 3200820033003600340032003A008000
assinado digitalmente por FASSARELLA DE SOUZA:07804033710 Data: 04/11/2024 10:24:57

Chave Pública Brasileira LGP-1-068/2020.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

5	Abraçadeira de Nylon 40 cm	---	unid	300		
6	Fio paralelo 2,5mm	---	Rolo c/100 mt	01		
7	Cabo PP 2 x 2,5mm	---	metro	60		
8	Plugue macho -tomada de 3 pinos – 10 amperes	---	und	30		
9	Plugue fêmea -tomada de 3 pinos – 10 amperes	---	und	30		
10	Fita Isolante rolo 20 metros	---	unid	05		
11	Lâmpada VM – metálica – 220v – 400 watts – Cor Verde	---	unid	05		
12	Lâmpada VM – metálica – 220v – 400 watts – Cor Azul	---	unid	05		
13	Lâmpada VM – metálica – 220v – 400 watts – Cor Lilás	---	unid	05		
14	Lâmpada VM – metálica – 220v – 400 watts – Cor Rosa	---	unid	05		
15	Lâmpada VM – metálica – 220v – 400 watts – Cor Amarelo	---	unid	05		
					VR TOT.	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600330035009600931003A00540053004100
assinado digitalmente em 200820033003600340033009A008000 Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira - LGF-4-063/2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





Prazo do contrato:

1.2 - O material deverá ser entregue em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA 31723265000141-0-000002/2024

DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024

2.4. Justificativa da contratação:

A celebração do Natal em um órgão público visa promover a união, a solidariedade e o espírito comunitário entre os funcionários e a comunidade atendida. O Natal é uma época que simboliza valores universais como a paz, a fraternidade e a esperança, que são fundamentais para o bem-estar social e a convivência harmoniosa.

6 **Objetivos:**

7 **Fortalecer os laços comunitários:** A celebração do Natal proporciona um momento de integração entre os funcionários e a comunidade, fortalecendo os laços de cooperação e respeito mútuo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8 Promover a solidariedade: Ações de caridade e campanhas de doação durante o período natalino incentivam a solidariedade e o apoio aos mais necessitados.

9 Valorizar a cultura e as tradições: Celebrar o Natal é uma forma de valorizar as tradições culturais e religiosas, promovendo o respeito à diversidade e à inclusão.

10 Fomentar o bem-estar: Atividades festivas e de confraternização contribuem para o bem-estar emocional e psicológico dos funcionários, melhorando o ambiente de trabalho.

Motivo da aquisição: Suprir a demanda do item e repor o e complementar o estoque do almoxarifado de itens de decoração de natal.

2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Considerando os levantamentos realizados neste estudo técnico preliminar, chegou-se à conclusão de que não há outras soluções mercadológicas a serem consideradas, a não ser a compra de materiais complementares, por intermédio de fornecedores, para atender adequadamente a demanda proposta no DFD, considerando que a Câmara já possui em estoque vários itens de decoração de natal usados em anos anteriores, que podem e devem ser reaproveitados, visando o princípio da economicidade

3.2 Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste Termo de referência e estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Internos:

- a) Definição do local de entrega dos materiais, a saber: Setor de Almoxarifado nas dependências do imóvel onde funciona Edifício sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situado na praça Jerônimo Monteiro, n.º 70, Centro, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim ES;
- b) O recebimento dos materiais licitados deverão seguir rigorosamente as especificações do item descritos nos documentos e seus anexos, consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela empresa vencedora;
- c) Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias da notificação do pedido ao fornecedor, no endereço indicado na letra “a” e ainda na autorização de fornecimento;
- d) A contratação será por Autorização de fornecimento.

4.1. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o material/serviço dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



material solicitado;

5.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.5. O recebimento e Ateste dos equipamentos será feito pelo responsável pelo setor de captação e transmissão de áudio da Câmara.

5.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do objeto/serviço;

5.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer materiais conforme especificações da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

5.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Cachoeiro de Itapemirim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.2.4. Manter durante a apresentação da nota fiscal em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

5.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.8. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e conter o número do empenho correspondente.

6.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada nos documentos que fazem parte do processo.

6.9. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. Do Faturamento

7.1. Após comunicação do fiscal do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.1.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.1.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos :

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

Natureza da Despesa 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de Novembro de 2024

Cid Alencar Fassarela
Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ORÇAMENTO CARLISE COELHO ILUMINAÇÕES**CLIENTE: CAMERA MUNICIPAL****DATA: 31/10/2024****VENDEDOR: DANIELLA**

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	CASCATA LED 8 FUNÇÕES 10MTS	R\$ 174,90	R\$ 349,80
3	CASCATA LED 8 FUNÇÕES 10MTS	R\$ 174,90	R\$ 524,70
3	CASCATA LED 8 FUNÇÕES 10MTS	R\$ 174,90	R\$ 524,70
3	CASCATA LED 8 FUNÇÕES 10MTS	R\$ 174,90	R\$ 524,70
300	ABRAÇADEIRA DE NYLON	R\$ 0,90	R\$ 270,00
1	FIO PARALELO 2,5MM 100MTS	R\$ 978,90	R\$ 978,90
60	CABO PP 2X2,5MM	R\$ 13,30	R\$ 798,00
30	PLUG MACHO 10A	R\$ 8,90	R\$ 267,00
30	PLUG FEMEA 10A	R\$ 10,90	R\$ 327,00
5	FITA ISOLANTE 20MTS	R\$ 10,00	R\$ 50,00
5	LAMPADA METALICA 400W VERDE	R\$ 76,90	R\$ 384,50
5	LAMPADA METALICA 400W AZUL	R\$ 76,90	R\$ 384,50
5	LAMPADA METALICA 400W ROSA	R\$ 76,90	R\$ 384,50
5	LAMPADA METALICA 400W LILAS	R\$ 76,90	R\$ 384,50
5	LAMPADA METALICA 400W ROSA	R\$ 76,90	R\$ 384,50
5	LAMP METALICA 400W AMARELA	R\$ 76,90	R\$ 384,50
		R\$	-
VALOR TOTAL		R\$	6.921,80

50.610.916/0001-31
A NOVA ILUMINAÇÃO &
DESIGN LTDA
AV. RAUL NASSAR, 88 A 90
WALDIR FURTADO AMORIM - CEP: 29.313-825
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

50.610.916/0001-31
A NOVA ILUMINAÇÃO &
DESIGN LTDA
AV. RAUL NASSAR, 88 A 90
WALDIR FURTADO AMORIM - CEP: 29.313-825
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320033003600340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 04/11/2024 10:47

Checksum: **70164C800E52273E132094335FCC4CBF2B7C181CD32D67E95BB283E29567E780**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320033003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.